



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 375/1987

Ementa

CONCEDE AO DR. OCTÁVIO MARIA DE SÁ GURGEL O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

07/10/1987

Data de Publicação

16/10/1987

Veículo de Publicação

Imprensa oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 397/1987](#) - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 20/11/1987.

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

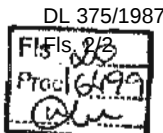


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.499)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

Concede ao Dr. OCTAVIO MARIA DE SÁ GURGEL o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

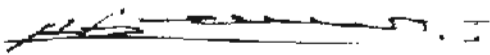
Art. 1º É concedido ao Dr. OCTAVIO MARIA DE SÁ GURGEL o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo

ns

215 x 315 mm

